COMUNICADO: 73 /2022
RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO
AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DATA: 03/02/2022
ASSUNTO: Calendário e orientações para composição do Conselho de Escola 2022
PÚBLICO-ALVO: Todas as escolas
PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Prezados Diretores,

Seguem orientações sobre o Processo de Composição dos Conselhos de Escola- 2022.

Atentem-se ao cronograma das ações.

A Gestão Democrática como princípio, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional de Educação de 2014 e Plano Estadual da Educação de 2016, tem como fundamento que a educação é um processo participativo e democrático de toda a comunidade escolar e que demanda ações em ambiente interno e externo que transponha os muros das escolas.

É preciso considerar que a organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo e com o processo autônomo e responsável de ensino e de aprendizagem, fundamentados nos princípios e diretrizes da Política Pública

Educacional da legislação em vigor, eixos que devem nortear a Proposta Pedagógica da Escola.

I. Sensibilização

Um dos desafios apresentados ao Conselho de Escola é a construção efetiva de como lidar com as diversidades entre os envolvidos, a fim de se garantir espaço para que cada segmento possa expressar-se sobre os interesses dos estudantes e da unidade escolar.

É imprescindível sensibilizar os docentes, funcionários, pais/responsáveis e alunos para que se apropriem e participem ativamente da gestão democrática da Escola.

II. Mobilização

Cabe ao Diretor de Escola promover escuta atenta e respeitosa divulgando através dos vários canais de comunicação disponíveis, com oferta de espaços para a concretização dos debates, opiniões e ideias da comunidade escolar.

III. Participação

É de vital importância que a Unidade Escolar constitua uma Comissão para Composição do novo Conselho de Escola promovendo assembleias, com o objetivo de que cada segmento escolha os representantes entre seus pares.

Além dos representantes, cada segmento indicará também 2 (dois) suplentes, que têm como função substituir os membros em suas possíveis ausências e impedimentos.

IV. Processo de Composição do Conselho de Escola

O Edital para abertura do Processo de Composição do novo Conselho de Escola, expedido pelo Diretor da Unidade Escolar com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo ser amplamente divulgado.

V. Composição

Para o pleno funcionamento do Conselho de Escola devemos observar com critério a paridade na composição:

50% de membros da comunidade (alunos e pais/responsáveis)

50% de membros da Unidade Escolar (docentes e funcionários)

Conforme os termos da LC 444/85, o Diretor de Escola, Presidente nato do Conselho de Escola, deverá presidir o Processo de Composição do Conselho de Escola com no mínimo 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) membros (**exceto o Diretor de Escola que é o seu Presidente nato**).

O número de membros que compõem o Conselho de Escola é definido proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de ensino, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

- 40% de docentes;
- 5% de especialistas de educação - Vice-diretor de escola, Professores Coordenadores (PC) que exercem essa função podem compor esse seguimento.
- 5% de funcionários;
- 25% de Pais/Responsáveis;
- 25% de alunos;

Conforme caput do artigo 95 da LC 444/85 o Processo de Composição do Conselho de Escola deverá ocorrer durante o primeiro mês letivo, para possibilitar que o Conselho de Escola participe efetivamente de todas as decisões do ano letivo da Unidade Escolar.

Por meio de suas funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora, o Conselho de Escola contribuirá com a Gestão Escolar para a melhoria dos resultados e na qualidade do processo educacional.

VI. Posse

A posse dos conselheiros para a nova vigência do Conselho de Escola deverá ser registrada em Ata com a assinatura de todos os membros eleitos e encaminhada

uma cópia para a Diretoria Regional de Ensino aos cuidados do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Considerações finais

- Sugere–se que anualmente parte do Conselho de Escola seja composto por novos membros da comunidade escolar, ampliando-se assim o olhar diversificado para a realidade da escola.
- Importante ressaltar aos candidatos a conselheiros que o Conselho de Escola deverá **reunir-se ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre** e **extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Diretor da Escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.**
- O Conselho de Escola em parceria com a Direção da Escola e com o Grêmio Estudantil favorece a construção consciente da cidadania e a melhoria do ensino e da aprendizagem.
- As Atas referentes as deliberações do Conselho de Escola deverão ser tornadas públicas para toda a comunidade escolar e serem inseridas no Sistema de Gestão de Conselho de Escola - SGCE na plataforma Secretaria Escolar Digita –SED.
- O SGCE como uma ferramenta da gestão deve armazenar registros fidedignos do livro próprio do Conselho de Escola.
- A participação qualificada dos membros do Conselho de Escola estimula o protagonismo na lógica da gestão democrática, o que prescinde de formação e informação continuadas a respeito dos assuntos a serem abordados.

IMPORTANTE

Embora a Composição do Conselho de Escola seja **obrigatória** para todas as escolas da rede pública estadual paulista, como previsto na LC 444/85, as datas aqui propostas são sugestivas, com exceção do início e do encerramento do processo. A escola tem autonomia para realizar esse processo durante o primeiro mês letivo, de acordo com sua demanda.

A Ata de posse da nova equipe colegiada deverá ser inserida no Sistema de Gestão de Conselhos de Escola – SGCE na Secretaria Escolar Digital – SED, a partir de 04/03/2022, e encaminhada à Diretoria Regional de Ensino aos cuidados do Supervisor de Ensino responsável pela Escola.

Para maiores esclarecimentos, quanto ao processo de Composição do Conselho de Escola e demais orientações, procure o(s) articulador(es) do Conselho de Escola em sua Diretoria de Ensino.

Calendário para o Processo de Composição dos Conselhos de Escola
Fevereiro /2022

Calendário para o Processo de Composição dos Conselhos de Escola 2022			
Responsáveis pela Ação	**Ação Proposta**	**Início**	**Término**
Equipe Gestora	• Organizar a Comissão para Composição do Conselho de Escola	1º dia letivo 02/02/2002	5º dia letivo 08/02/2022
Equipe Gestora	• Organizar a Assembleia Geral da Escola para conhecimento e adoção do Estatuto do Conselho de Escola (com registro em ata)	1º dia letivo 02/02/2002	5º dia letivo 08/02/2022

Comissão para Composição do Conselho de Escola	• Organizar e incentivar a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola. ✓ Docentes ✓ Funcionários ✓ Alunos ✓ Pais/Responsáveis ✓ Especialistas	6º dia letivo 09/02/2022	10º dia letivo 15/02/2022
Equipe Gestora e Comissão para Composição do Conselho de Escola	• Assembleias com os diferentes segmentos que escolherão seus representantes para compor o Conselho de Escola. • Posse dos representantes de cada segmento e registro de Ata em livro próprio com as respectivas assinaturas.	11º dia letivo 16/02/2022	18º dia letivo 25/02/2021* *último dia letivo do mês de fevereiro

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1 Planejamento	2 1º dia letivo	3 2º dia letivo	4 3º dia letivo	5
6	7 4º dia letivo	8 5º dia letivo	9 6º dia letivo	10 7º dia letivo	11 8º dia letivo	12
13	14 9º dia letivo	15 10º dia letivo	16 11º dia letivo	17 12º dia letivo	18 13º dia letivo	19
20	21 14º dia letivo	22 15º dia letivo	23 16º dia letivo	24 17º dia letivo	25 último dia letivo	26
27	28 Carnaval					

02 a 08/02/2022 - **Equipe Gestora:** Organizar a Comissão para Composição do Conselho de Escola e a Assembleia Geral da Escola.

09 a 15/02/2022 -**Comissão para Composição do Conselho de Escola:** Organizar e mobilizar a composição do Conselho de Escola por todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola: docentes, funcionários, especialistas (vice-diretor, professor coordenador), estudantes, pais/responsáveis.

16 a 25/02/2022 - **Equipe Gestora e Comissão para Composição do Conselho de Escola: Assembleias** com os diferentes segmentos para escolha dos representantes para composição do Conselho de Escola; posse dos representantes de cada segmento e registro em Ata no livro próprio com as respectivas assinaturas para conhecimento.

Observação

A 1ª reunião ordinária do Conselho de Escola deverá ocorrer no mês de março para elaboração e aprovação do Estatuto do Conselho de Escola (com registro em Ata)

SGCE: Inserção da nova Composição do Conselho de Escola/2022 a partir de 04/03/2022 para vigência de 04/03/2022 a 03/03/2023.

A partir de 04/03/2022: Inserção do agendamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, Plano de Ação e Projetos e Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola.

RESPONSÁVEL:

Sanger Ap. De S. Ariozo
SUPERVISOR DE ENSINO
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
GABINETE DO DIRIGENTE